



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde do Nordeste

Aviso n.º 98/2010/A

Aviso de abertura do processo concursal para contratação de dois enfermeiros em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da nova carreira especial de enfermagem para o Centro de Saúde do Nordeste.

1 — Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º e artigos 7.º, 9.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde do Nordeste de 3 de Março de 2010, com autorização prévia de S. Ex.ª o Vice Presidente do Governo Regional dos Açores de 15 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, com a categoria de enfermeiro, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, do Quadro de Ilha de S. Miguel, afectos ao Centro de Saúde do Nordeste.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional 17/2009/A de 14 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações aplicadas pelo n.º 412/98 de 30 de Dezembro e 411/99 de 15 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de Dezembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A de 20 de Outubro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-D/2008 de 31 de Dezembro.

3 — O prazo de validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

4 — O local de trabalho é o Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste.

5 — O conteúdo funcional é o constante no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

6 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde ao grau de complexidade funcional 3, conforme artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

7 — O vencimento é o constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro e actualização resultante da Portaria n.º 1553-D/2008 de 31 de Dezembro.

8 — São requisitos gerais os constantes no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

9 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na ordem dos enfermeiros.

10 — Condições de admissão: Por impossibilidade de ocupação de 2 postos de trabalho por aplicação do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, podem candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

11 — O método de selecção a utilizar é da avaliação curricular, conforme artigo 34.º e alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

12 — O sistema de classificação final e respectivos critérios de avaliação obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(FP \times 8) + (HL \times 2) + (EP \times 8) + (OECR \times 2)}{20}$$

em que:

- CF = Classificação final
- FP = Formação Profissional.
- HL = Habilitações Literárias.
- EP = Experiência Profissional.
- OECR = Outros elementos considerados relevantes.

Cada item referido terá uma pontuação máxima de 20 pontos.
FP — Formação profissional é considerada a nota final do curso de enfermagem atribuindo-se a ponderação 8.

HL — Habilitações Literárias terão a seguinte pontuação:

- Licenciatura 20 pontos;
- Bacharelato 18 pontos.

A este critério é atribuído a ponderação 2.

EP — Experiência profissional:

- a) Tempo de serviço 14 pontos
- b) Acções de Formação 6 pontos

Tempo de Serviço:

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos, acrescidos de dois pontos por cada seis meses de serviço em instituições públicas ou privadas, até ao limite dos pontos.

Aos candidatos com tempo de serviço superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples.

Acções de formação, realizadas e assistidas:

Apenas serão contabilizadas as acções de formação após possuir título profissional de enfermeiro.

Acções de formação realizadas 3 pontos.

Por cada acção de formação realizada, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite de pontos.

Acções de formação assistidas 3 pontos.

Por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a 6 horas 0,2 pontos.

Por cada acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a 6 horas 0,5 pontos.

Nas acções de formação cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada dia de formação 6 horas e por cada semana 5 dias.

A pontuação atribuída às acções de formação assistidas irá até ao limite dos pontos.

A este critério será aplicado a ponderação

OECR — Outros elementos considerados relevantes:

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos.

a) Apreciação curricular 7 pontos.

Será feita uma apreciação global sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

Grêlha para avaliação curricular:

- Sumário 0,5 pontos;
- Introdução 0,5 pontos;
- Desenvolvimento com sequência lógica 3 pontos;
- Projectos futuros 1 ponto;
- Anexos 1,5 ponto;
- Capa 0,5 pontos

b) Apoio no âmbito da saúde, de actividades na comunidade 3 pontos
Por cada actividade na comunidade 0,5 pontos, até ao limite dos pontos.

A este critério será aplicado uma ponderação 2.

13 — As listas de candidatos admitidos e classificação final serão publicadas no *Diário da República*, conforme n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Júri do referido concurso, e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu,) morada, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria profissional.

c) Pedido de admissão ao concurso, com identificação do mesmo e referência *Diário da República*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Identificação dos documentos que instruem o processo;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere de interesse para avaliação do seu mérito.

15 — Os requerimentos deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos;

a) 3 exemplares do *curriculum vitae*;

b) Documento comprovativo das habilitações profissionais, devidamente autenticado;

c) Cópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros, devidamente autenticada;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constam, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas.

e) Cópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão.

16 — Os requerimentos e demais documentação, serão entregues por mão própria ou por correio registado com aviso de recepção para presidente do Júri do presente processo concursal, para Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste S. Miguel Açores.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Carminda Maria Vasconcelos Estêvão, enfermeira da carreira especial de enfermagem.

Vogais efectivos:

1.º vogal Heliana de Fátima Jesus Cardoso Cabral, enfermeira da carreira especial de enfermagem, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal António José Vasconcelos Estêvão, enfermeiro da carreira especial de enfermagem.

Vogais suplentes:

Maria Marina Pereira Sanches Almeida, enfermeira da carreira especial de enfermagem, e Idalina de Fátima Correia Ferreira Borges, enfermeira da carreira especial de enfermagem.

Nordeste, 13 de Outubro de 2010. — A Presidente do Júri, *Carminda Maria Vasconcelos Estêvão*.

203800766

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 41/2010/M

Por deliberação do Conselho de Administração, de 04 de Outubro de 2010:

Paulo Miguel Rego Sousa, autorizada a celebração de contratado de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de assistente de pediatria, da carreira especial médica, de harmonia com o Decreto Lei n.º 177/2009, de 04 de Julho, precedendo procedimento concursal.

13 de Outubro de 2010. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

203801779



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 15802/2010

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 07.10.2010 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Nuno Pina Cabral Quintal — Autorizado o regresso ao Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. em regime de tempo parcial, após licença sem vencimento com efeitos a 01.10.2010.

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. 13 de Outubro de 2010. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.
203801065

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 20810/2010

Para cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação de 16 de Junho de 2010 do Conselho de Administração do CHLC, E. P. E., foi aplicada a pena disciplinar de despedimento ao trabalhador integrado na carreira geral de assistente técnico, com a categoria de assistente técnico, Rui Alberto David Veloso do Nascimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 9.º, 10.º, 11.º e 18.º, todos da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas).

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., 13 de Outubro de 2010. — A Directora da Área Administrativa de Recursos Humanos, *M. Teresa Alvim*.
203801154

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1891/2010

Por despacho da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 10 de Outubro de 2010, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro a enfermeira Ana Teresa Trigueiro Miranda Marçal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 2 de Agosto, no período de 10 de Janeiro de 2011 a 23 de Junho de 2011, a tempo parcial.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203789216

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 2116/2010

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010, o despacho n.º 15421/2010, sobre celebração de contratos de trabalho em funções públicas, rectifica-se que onde se lê «Assistente Administrativo Principal» deve ler-se «assistente administrativo especialista». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

203803196